

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2022,
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza a contratação temporária de Psicopedagogo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Psicopedagogo.

Parágrafo Único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 10 DE
AGOSTO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2022,
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

ASSUNTO: Autoriza a contratação temporária de Psicopedagogo.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos aos Srs. Edis, em regime de urgência, o Projeto de Lei Municipal nº 035/2022, que busca a contratação temporária de Psicopedagogo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Reiteramos, que não há banca de candidato de concurso público para sanar a necessidade de Psicopedagogo, não restando no momento outra alternativa, que não seja a contratação temporária.

Esclarecemos que a contratação irá respeitar a ordem cronológica de classificação do candidato aprovado em processo seletivo, ainda em vigor.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.
VEREADOR GABRIEL DE JESUS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.